



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2011

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 006/2011

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 128/2013

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento de Contrato de Locação de Imóvel Urbano, de um lado o **CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO**, CNPJ n.º 51.386.746/0001-16, localizado à Rua Cuiabá, n.º 21-59, Vila Palmira, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP 19.470-000, telefone n.º (0**18) 3281-1215, representado por seu Presidente, o Sr. **Douglas Francisco de Almeida**, brasileiro, maior, advogado, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, n.º 1-65, Centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ 55.293.427/0001-17, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG N.º 17.077.733-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contrato o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

Cláusula Primeira (Altera a Cláusula Terceira) Da Vigência

O presente termo aditivo tem seu início no dia 10 de novembro de 2014 e seu término em 10 de novembro de 2015, podendo ser renovado, desde que haja consenso entre as partes e obedecido os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Do Valor, Pagamento e Reajuste

O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.332,63 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido. O valor total deste aditivo para fins de direito é de R\$ 39.991,56 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

12.365.0063-2.09000 – Ensino Infantil - Creche

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346)

3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis (4.314)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de novembro de 2.014.

**CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DOUGLAS FRANCISCO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
LOCADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*